FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ • 23 FUNPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação, vem abrir processo administrativo para locação de imóvel para o funcionamento do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará, atendendo a demanda de instalar sua sede, com fulcro no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Deste modo, a contratação pretendida deve ser realizada com **CINTIA SAFIRA ANDRADE PANTOJA DA SILVA**, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documento acostado aos autos deste processo.

Oeiras do Pará, 11 de janeiro de 2021.

PEDRO AUGUSTO ALVARES NETO:17035945253
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO ALVARES NETO:17035945253
Dados: 2021.04.07 11:14:51 -03'00'

PEDRO AUGUSTO ALVARES NETO
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2021